



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ - CCIM
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA**

LARYSSA VICTÓRIA DE SOUSA MOTA

**A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA IMPERATRIZENSE E
SEUS IMPASSES ESTRUTURAL**

IMPERATRIZ-MA
2024



Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Victoria de Sousa Mota, Laryssa.

A Sub-representatividade Feminina Na Política Imperatrizense e Seus Impasses Estrutural : A Sub-representatividade Feminina Na Política Imperatrizense e Seus Impasses Estrutural / Laryssa Victoria de Sousa Mota.
- 2024.

24 f.

Orientador(a): Vanda Maria Leite Pantoja.

Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz - Maranhão, 2024.

1. Gênero. 2. Política. 3. Representatividade. 4. Eleições. 5. Sub- Representatividade Feminina. I. Maria Leite Pantoja, Vanda. II. Título.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

LARYSSA VICTÓRIA DE SOUSA MOTA

A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA IMPERATRIZENSE E SEUS IMPASSES ESTRUTURAL

Artigo apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão/UFMA, como exigência para obtenção do grau de Licenciada em Ciências Humanas/Sociologia.

Aprovada em __04__ / __02__ / 2024__

BANCA EXAMINADORA

Prof.a. Dra. Vanda Maria Leite Pantoja
(Orientadora – LCH/UFMA)

Prof. Dr. Agnaldo José da Silva
(Examinador – LCH/UFMA)

Prof.^a Dra. Vanda Maria Leite Pantoja
(Examinadora – LCH/UFMA)

IMPERATRIZ-MA
2024



AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Conclusão de Curso representa a culminação de uma etapa muito importante da minha vida acadêmica, e para que ele se tornasse possível, contei com o apoio e a ajuda de muitas pessoas, às quais gostaria de manifestar minha profunda gratidão.

Primeiramente, agradeço a Deus, por me conceder saúde, força e perseverança durante toda a jornada.

À minha mãe, Nilvanete de Sousa Lima pelo amor, pelo apoio incondicional e pelos valores que me transmitiu. Você sempre acreditou em mim e me entregou a base necessária para alcançar meus objetivos.

À minha orientadora, Profa. Dra. Vanda Pantoja pela paciência, pela orientação e pelo incentivo ao desenvolvimento do meu pensamento crítico. Seu conhecimento e experiência foram de grande valia para a realização deste trabalho.

Aos meus amigos e colegas, pelo companheirismo, pelas conversas motivadoras e pela ajuda mútua durante todo o curso. Vocês tornaram essa jornada mais enriquecedora e significativa. Aos professores que, ao longo da minha formação, contribuíram para o meu crescimento acadêmico e pessoal, oferecendo não apenas conhecimento, mas também inspiração.

Aos meus familiares, pelo apoio emocional e compreensão nos momentos de ausência e dedicação aos estudos. E, finalmente, a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram para a realização deste trabalho, meu mais sincero agradecimento.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA IMPERATRIZENSE E SEUS IMPASSES ESTRUTURAL.

THE FEMALE UNDERREPRESENTATION IN POLITICS IMPERATRIZENSE AND ITS STRUCTURAL IMPASSES.

*Laryssa Victória de Sousa Mota¹
Vanda Maria LeitePantoja²*

Resumo

Este artigo é resultado da investigação sobre a sub-representatividade feminina na política Imperatrizense, e os obstáculos enfrentados pelas mulheres para que exerçam papéis públicos. O presente trabalho tem como objetivo analisar os impasses estruturais que colaboram para a presença e ausência da mulher no cenário político imperatrizense, evidenciando os problemas estruturais que existem e que colaboram para a pouca presença na mulher nesse espaço de poder. A metodologia utilizada foi a compilação e bibliografia, expondo o pensamento de autores da área filosófica e sociológica e o estudo técnico de códigos e leis diretamente relacionados à área estudada. Dentre os autores estão: BIROLI, Flávia; BATELLA, Wagner; CONNEL, Raewyn & PEARSE, Rebeca. O desfecho desse artigo aponta para o afastamento das mulheres de ambientes que não sejam inerentes da vida privada, tal afastamento persiste mesmo após os avanços legislativos, que foram promulgados para sanar o problema da ausência da mulher na política.

Palavras-chave: Gênero. Política. Representatividade. Eleições. Sub-representatividade feminina

ABSTRACT

This article is the result of research on female underrepresentation in Imperatrizense politics, and the obstacles faced by women to exercise public roles. The present work aims to analyze the love impasses that contribute to the presence and absence of women in the political scenario of Empress, highlighting the absent problems that exist and that collaborate for the little presence of women in this space of power. The methodology used was the compilation and bibliography, exposing the thoughts of authors from the philosophical and sociological area, doctrinaires and the technical study of codes and laws directly related to the studied area. Among the authors are: BRIOLLI, Flávia; BATELLA, Wagner; CONNEL, Raewyn & PEARSE, Rebeca. The outcome of this article points to the removal of women from environments that do not belong inherent in private life, such removal persists even after the legislative requests, which were enacted to remedy the problem of the absence of women in politics.

Keywords: Gender. Policy. Representativeness. Elections. Female underrepresentation.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda o tema da sub-representatividade feminina na política imperatrizense e seus impasses estruturais. Esse tema foi selecionado na busca de entender a sub-representação da mulher no espaço político. Analisando os impasses estruturais que colaboram para a presença e ausência da mulher no cenário político imperatrizense. Assim, essa pesquisa tem como relevância acadêmica e social contribuir para compreensão das razões que levam as mulheres estarem ausentes ou sub-representadas nos espaços públicos de poder, neste caso, o espaço da política partidária.

Desta forma, buscando entender a representatividade feminina na política imperatrizense, evidenciando os impasses estruturais que colaboram para a presença e ausência da mulher no cenário político, o problema desta pesquisa consistiu em compreender: Os impasses que levam a sub-representação da mulher na política de Imperatriz – MA.

O objetivo principal dessa pesquisa é analisar os impasses estruturais que colaboram para a presença e ausência da mulher no cenário político imperatrizense, como objetivos específicos temos: a) compreender os efeitos na sociedade imperatrizense devido a sub-representatividade feminina na política; b) demonstrar como a participação social, informação e aplicação das leis podem atuar no preenchimento das lacunas existentes entre os gêneros masculino e feminino na política.

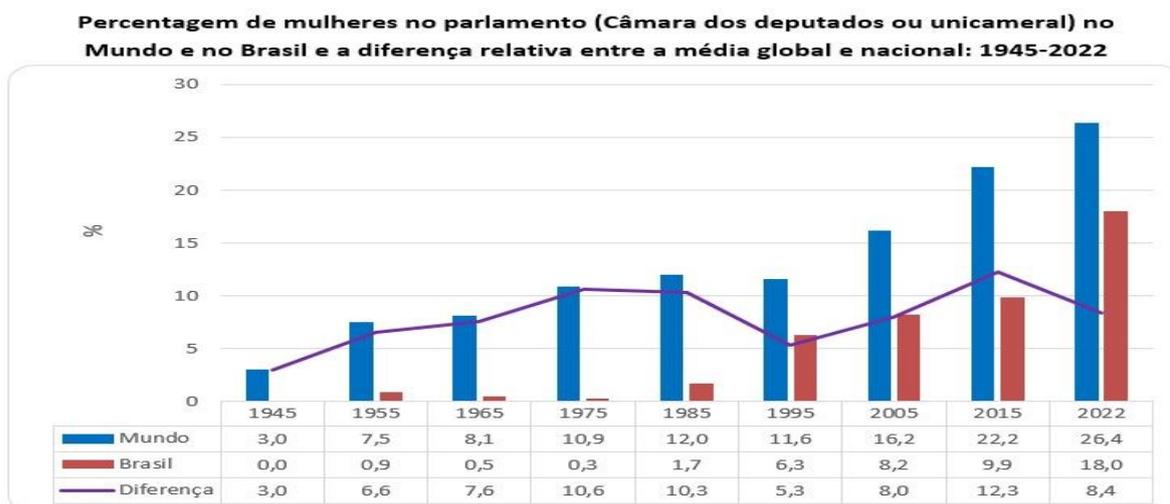
A metodologia desta pesquisa caracterizou-se em: revisão bibliográfica do tipo qualitativo e descritivo no qual foi realizado uma consulta a livros. Os principais autores consultados foram Giddens (1995), Freire (1998); BRIOLLI (2015), CONNEL, Raewyn & PEARSE, (2011); BATELLA, (2022).

O trabalho está estruturado em duas partes, onde a primeira tem como objetivo investigar e analisar as estruturas que colaboram para a ausência e a presença das mulheres na política imperatrizense, e os efeitos causados à sociedade. A segunda parte tem como objetivo demonstrar como a participação social, informação e aplicação das leis podem atuar no preenchimento das lacunas existentes entre os gêneros masculino e feminino na política. Além de, analisar o impacto do papel e a importância da mulher na tomada de decisões.

1. A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA NO CENÁRIO NACIONAL

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE – a representação das mulheres em nível nacional nas eleições durante os anos de 2016 a 2022 aumentou 1%, passando de 52% no ano de 2016 para 53% nos anos seguintes, 8% a mais que o sexo masculino, já a representação por candidatas a nível nacional passou de 32% no ano de 2016 para 34% nos anos seguintes até a última eleição no ano de 2022, tendo o sexo masculino como candidatos 68% nos anos de 2016 e 2018 e nos anos de 2020 e 2022 a diminuição de 2% de candidaturas, resultando em 66%, resultando em 32% a desigualdade na candidatura de mulheres comparada aos homens durante os anos de 2020 e 2022. E com relação a mulheres eleitas, o TSE aponta o crescimento de 5% do ano de 2016 a 2022, porém a diferença de homens eleitos e mulheres eleitas é grandiosa, quando se leva em consideração a maioria de eleitores que é do sexo feminino, sendo a porcentagem do sexo masculino eleito no ano de 2022, 82% enquanto as mulheres 32% a nível nacional. Em nível global, conforme mostra o gráfico logo a seguir, o Brasil encontra-se com a diferença de 8,4 pontos percentuais da média global com relação a representatividade feminina no parlamento referente ao ano de 2022.

GRAFICO 1 – PORCENTAGEM DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NO PARLAMENTO NO MUNDO E NO BRASIL.



Fonte: IPU – Inter-Parliamentary Union <https://data.ipu.org/women-averages>

Por vez, os números mostram, como já exposto, a desigualdade em relação as mulheres eleitas e os homens eleitos, quando levado em consideração o número de eleitores que na sua maioria é mulher, segundo dados do TSE <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>. Sendo ainda o investimento mais alto nas eleições

destinado em sua maior parte para homens segundo dados da Academia de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP).

Podendo isso ser devido a fatores como o Brasil ainda ser, em sua maioria, um país conservador e machista, onde as mulheres são ensinadas a cuidar de casa desde crianças, percebendo-se isso até mesmo na indústria de brinquedos infantis, brinquedos como vassourinhas, bonecas bebês, panelinhas, dentre outras que são impostas desde muito cedo como padrão de vida a seguir para a criança do gênero feminino e, já pelo outro lado, tem o sexo masculino com a indústria incentivando o mundo de possibilidades, que vai de astronauta até fazendeiro e por aí vai. Assim, desde muito cedo privando as mulheres de buscarem conhecer o mundo e suas possibilidades e educando elas a viverem com a mente presa em apenas uma coisa: Lar.

1.1 MACHISMO ESTRUTURAL

O machismo estrutural, é um conjunto de crenças arraigadas em uma cultura onde o gênero masculino é o maior beneficiado. Para Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli o machismo penaliza as mulheres, especialmente as mães e trabalhadoras, nesta sociedade em que “a divisão dos papéis permanece ligada a compreensões convencionais do feminino e do masculino” (2014, pg. 2). Dessa forma, o machismo impõe hábitos e tarefas distintas para os gêneros, faz a divisão do que é tarefa para o homem e tarefa para mulheres e isso permeado todos os setores da sociedade o que inclui também a política. Na política as mulheres devem ter posturas diferentes da masculina, como o que aconteceu com a ex Presidente Dilma Rulself durante a sua candidatura e mandato, mesmo sendo mulher apresentou personalidade de durona e trejeitos masculinos, onde foi atacada pela sociedade e a mídia ajudou nesse processo da construção da sua imagem, em sua arguição durante o julgamento do processo de impeachment, interpelada pela senadora Regina Sousa (PT) a ex presidente falou “Fui descrita como uma mulher dura, e sempre disse que era uma mulher dura no meio de homens meiguíssimos. Eu nunca vi ninguém acusar um homem de ser duro, e a gente sabe que eles são” (ROUSSEFF, 2016) <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/425643>

Com tudo isso, a ex-presidente ainda foi tida como uma mulher sem inteligência, ou seja, incapaz de estar no cargo, apesar de possuir formação na área política, em ciências econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, foi

vítima de ataques machistas. Ainda em seu discurso de impeachment no senado em 2016 no dia 29 do mês de agosto a ex presidente Dilma Russeff disse “Tem sempre um componente de misoginia e de preconceito contra as mulheres nas ações que ocorreram contra mim.” E em outra fala disse “Muitas vezes disseram para mim: mas você é sensível. Esta afirmação é estarrecedora, porque significa que conseguiram construir em torno de mim um nível de desumanização muito alto”. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/08/29/ha-varios-elementos-de-machismo-e-misoginia-no-impeachment-diz-dilma.htm>

Assim, a mulher para ter o cargo político de liderança precisa de vários critérios a mais que os tidos por homens, isso pode se comprovar quando se coloca em pauta a formação acadêmica dos presidentes, o que para a sociedade deixa então de ser tão relevante quando se tem o exemplo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, que apesar de possuir educação superior não é na área política, contudo, sendo do gênero masculino, não foi atacado nessa questão. Assim, esse sistema hierárquico arcaico e conservador de dominação masculina que vem há anos sendo prolongado na sociedade brasileira tem provocado tantas desigualdades entre os gêneros, beneficiando mais ao gênero masculino e mais fortemente ativos em cidades pequenas do país, como na cidade de Imperatriz-MA, onde o conservadorismo que é o grande condutor do machismo tem mais ação nos comportamentos dos seus habitantes.

2. A SUB-REPRESENTATIVIDADE FEMININA EM IMPERATRIZ – MA

O município de Imperatriz pertence ao estado do Maranhão. No último censo realizado pelo IBGE, em 2022, a população total da cidade era 258.682 habitantes, contudo para o ano de 2022 a estimativa foi de que esse valor aumentou para 273.110 habitantes um aumento de 10,35% em comparação com o Censo de 2010 (IBGE, 2022). A área territorial representada por Imperatriz é de 1.369,039 km², representando 0,41% da área total do estado, o município possui uma densidade demográfica de 199,49 hab./km², ficando em quinto lugar no ranking do Maranhão (IBGE, 2022). Ainda sobre a população imperatrizense, as mulheres estão em maior número, 98.6067 representando 54% e os homens possuem uma representatividade de 46%, com 83.9983 habitantes (IBGE,2022).

Para BATELLA 2022) “Vivemos em uma sociedade marcada pelo machismo estrutural e que demanda a desconstrução disso por meio de um exercício constante de

empoderamento da mulher.” Dessa forma, apenas com a quebra da estrutura machista, a mudança de comportamento da sociedade e com as mulheres fazendo parte nos papéis de decisão que poderá ocorrer igualdade.

Não se diverge dessa situação quando se entra no âmbito municipal, que é da cidade de Imperatriz, MA, cidade pequena e carente de representatividade feminina, apesar de levar em seu nome uma história e homenagem feminina, ainda é uma cidade extremamente conservadora e Machista.

A cidade conta com pouca representante feminina na política uma delas é a vereadora eleita em 2021, Claudia Fernandes Batista e a secretária municipal dos direitos da mulher, Terezinha Soares, a baixa representatividade feminina na cidade é, portanto, resultado da desigualdade de gêneros. Sendo a relação de gênero, existente no que tange ao nacional, mais forte ainda em cidades pequenas, onde o conservadorismo é mais predominante na mentalidade dos habitantes, que é o caso da cidade de Imperatriz. Esses impasses que colaboram para a sub-representatividade feminina na política é fortemente presente na política da cidade de Imperatriz, tudo isso ligado ao fato existente do machismo predominante no município por meio de tradições, ensinamentos e religião. A religião predominante na cidade de Imperatriz-MA segundo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2010 é a religião cristã, com católicos apostólicos romanos sendo predominante com 138.785 pessoas declaradas na fé. Desta forma, se tratando de uma sociedade tradicionalista e conservadora, dificultando assim o desenvolvimento político da mulher na cidade. Trazendo o conservadorismo como pauta, a religião predominante nacional é a cristã, que é muito mais forte sua atuação em pequenas cidades, como em Imperatriz, MA. O conservadorismo possui pensamentos muitas vezes conduzidos por homens que querem ver apenas o que lhes cabem e disseminando doutrinas machistas, onde as mulheres devem ser submissas aos homens, tornando-se subjugadas e transmitindo tal comportamento e crença para as demais gerações, tornando o processo de mudança mais lento e difícil.

O índice crescente de violência contra a mulher na cidade também é um resultado do machismo estrutural no município de Imperatriz. O aumento do número de violência contra a mulher na cidade, também mostra o impacto do machismo estrutural na sociedade de imperatriz. Segundo dados do MPMA – Ministério Público Do Estado Do Maranhão, apenas em março do ano de 2023, foram feitas 60 denúncias no município de violência contra a mulher. A violência contra a mulher na cidade de Imperatriz-MA,

contribui para a sua sub-representatividade na política, uma vez que se tem uma população submissa ao masculino, levada a atuar em sobra e não em liderança, muitas vezes por medo ou por já acreditar que o papel da mulher é o de submissa, não possuindo voz e sendo calada quando resolve colocar exposto seus pensamentos e interesses.

Segundo dados do TSE, o total de candidatas a eleição para prefeita ou vice-prefeita no ano de 2020, na cidade de Imperatriz, MA, foi de 11 (onze) mulheres, atingindo 9,1% das candidaturas para prefeita e 36,4% para vice-prefeita, sendo apenas 1 (uma) mulher eleita para prefeita e o mesmo para vice-prefeita, comparado ao ano de 2016, teve um acréscimo de 5 (cinco) candidatas a eleição para prefeita e vice-prefeita, porém o número de eleitas permanecendo o mesmo. Para vereadora o município de Imperatriz, MA no ano de 2016, tiveram 265 candidaturas, representando 31,3% do total de candidatos no município, foram eleitas 21 (vinte e uma) mulheres, no ano de 2020 foram 463 candidaturas, representando 32,8% dos candidatos onde foram eleitas o mesmo número de 21 (vinte e uma) mulheres. O eleitorado imperatrizense consiste atualmente em 182.605 votantes, desses 54% é eleitorado feminino e 46% é masculino. Pode-se notar acréscimo na candidatura de mulheres na cidade de Imperatriz-MA do ano de 2016 a 2020, porém muitas vezes levado pelo preenchimento das cotas que por lei deve ser de 30% para mulheres nos partidos, porém o número de mulheres eleitas permaneceu estagnado, mostrando a preocupação dos partidos em somente buscar o preenchimento das cotas e deixando de estimular o apoio à eleição dessas mulheres, que por sua vez é precedida pela ordem de dominação da sociedade que são homens na liderança.

O código eleitoral promulgado em 1932 concedeu o direito ao voto às mulheres. As casadas, no entanto, continuavam dependendo da autorização do marido. Essa restrição só foi derrubada em 1934, ao seja, um pensamento machista onde as mulheres não eram dotadas de razão, incapazes para tomar decisões na política. Em seu pronunciamento de Natal, no ano de 2012, o Papa Bento XVI, líder da religião cristã católica, no documento de 21 de dezembro de 2012, consta:

Manifesta-se o fundamento daquilo que hoje, sob o vocábulo «*gender* - género», é apresentado como nova filosofia da sexualidade. De acordo com tal filosofia, o sexo já não é um dado originário da natureza que o homem deve aceitar e preencher pessoalmente de significado, mas uma função social que cada qual decide autonomamente, enquanto até agora era a sociedade quem a decidia. Salta aos olhos a profunda falsidade desta teoria e da revolução antropológica que lhe está subjacente. O homem contesta o facto de possuir uma natureza pré-constituída pela sua corporeidade, que caracteriza o ser humano. Nega a

sua própria natureza, decidindo que esta não lhe é dada como um facto pré-constituído, mas é ele próprio quem a cria. De acordo com a narração bíblica da criação, pertence à essência da criatura humana ter sido criada por Deus como homem ou como mulher. Esta dualidade é essencial para o ser humano, como Deus o fez. É precisamente esta dualidade como ponto de partida que é contestada. Deixou de ser válido aquilo que se lê na narração da criação: «Ele os criou homem e mulher» (Gn 1, 27). Isto deixou de ser válido, para valer que não foi Ele que os criou homem e mulher; mas teria sido a sociedade a determiná-lo até agora, ao passo que agora somos nós mesmos a decidir sobre isto. - (Discurso do Papa Bento XVI – À cúria romana na apresentação dos votos natalícios, 2012).

Isso mostra a preocupação da igreja em que cada gênero ocupe o seu devido lugar a sociedade, e que se deve aceitar o que se é sem contestações, tendo os homens os seus lugares de liderança e as mulheres fazendo seus papéis maternos e de submissas, em algumas outras doutrinas cristãs, como no cristianismo evangélico, onde em algumas denominações as mulheres não podem ensinar como pastoras, pertencendo esse papel apenas aos homens, colocando dessa forma a mulher como subjugadas e inferior ao gênero masculino dentro das religiões, que por vez atingem o viver social, tentando canalizar o comportamento humano, e mantendo a predominância do masculino nas posições de liderança. Como no caso da igreja presbiteriana que cita em seu manual a resolução “SC – 2018 – DOC. CLXVII: “[...] O SC/IPB – 2018 resolve: [...] a. Proibir que os púlpitos da Igreja Presbiteriana do Brasil sejam ocupados por mulheres ordenadas a qualquer ofício em outras denominações; b. Reafirmar decisões anteriores do SC/IPB que proíbem a ordenação de mulheres aos ofícios da IPB [...]”

De acordo com Giddens (1995, p. 99), a família é uma instituição básica da sociedade civil, sendo que o Estado e a Igreja no período colonial tinham a dominação sobre elas. Conforme Freire (1998, p. 23) “o sistema patriarcal instalado no Brasil colonial, encontrou grande reforço na Igreja católica, que educava as mulheres para serem pessoas submissas e inferiores.”

Dessa maneira, assim como nas instituições religiosas, empresas e na política tendem a dar papéis de lideranças em sua maioria para homens do que para mulheres. Apesar disso, o índice de mulheres na indústria com papel de liderança até tem mostrado melhoras ao longo dos anos, dados do Observatório Nacional da Indústria, da CNI, mostram que, entre 2008 e 2021, houve um aumento da participação delas em cargos de gestão no setor, passando de 24% para 31,8%. <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/observatorio-nacional-da-industria/> porém ainda se tem resistência de homens ao ter que se subordinarem a uma liderança

feminina, mostrando o machismo estrutural I na sociedade em todas as camadas da sociedade, desde religiosa, econômica, o que não se diverge também na política.

2.1 A FALTA DE APOIO DA SOCIEDADE E PARTIDOS NA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

A falta de apoio da sociedade às mulheres que se candidatam a política é um dos grandes impasses para que a mulher deixe de ser sub-representação. A sociedade por ter todo um contexto do machismo estrutural arraigado nela, faz com que seja mais difícil o processo da representatividade feminina a política. Desta forma, a sociedade dita a ordem social a ser seguida de cada gênero, colocando as mulheres de forma desigual ao gênero masculino que por vez estão em maior peso nas posições de liderança. Afetando assim, a representatividade política da mulher na sociedade.

Na busca de proporcionar igualdade dos gêneros na representação políticas, foram criadas as leis infraconstitucionais essas leis foram criadas para garantir a seriedade do processo eleitoral, evitar abusos e preservar os direitos e garantias de todos os cidadãos dentro de sua diversidade. Sabendo que existem deficiências na estrutura social que impedem a participação de mulheres de forma equilibrada e justa, a legislação passou por alterações e acréscimos buscando essa compensação Incluído na Lei 9.504/97, temos o parágrafo 3º, artigo 10, que com o objetivo de impulsionar a participação feminina, dispõe que cada partido ou coligação preencha o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas de cada sexo. Já a Lei 12.034/09 veio para obrigar a preencher essa porcentagem nos partidos. Assim também como a Lei 13.165/15 que incentiva a participação feminina na política. Assim também como as Leis Nº 4.737/65, 9.096/95, 14.192/21 que foram criadas com o intuito que incentivar e proteger candidatas na política.

É de extrema importância a presença de mulheres em todos os âmbitos, para garantir o equilíbrio em discussões inerentes ao gênero e para evitar o abuso e o arbítrio por quaisquer dos Poderes dentro das matérias específicas. Conforme já exposto na presente monografia, houve o aumento da presença feminina na política ao longo da história, que proporcionou a introdução e ampliação de discussões oficiais das pautas como assédio, aborto, maternidade e carreira.

No Senado Federal, de 1990 a 2002 a parcela feminina teve aumento de 2,4% para 9,8% na conquista das cadeiras no parlamento, desta forma, o número de mulheres aumentou de forma muito significativa em quase dez anos da Lei de Cotas. No contexto

contemporâneo as mulheres ainda participam pouco da política mesmo com os sistemas de cotas. As barreiras são encontradas muitas vezes nos partidos que não buscam investir na candidatura de mulheres e sim buscam apenas cumprir com a porcentagem de cotas estabelecidas para os partidos, mesmo com o aumento das mulheres após a criação das cotas, nas cadeiras políticas, os homens ainda permanecem em proporção muito maior em comparação com as mulheres, isso acontece devido à resistência da sociedade em eleger uma mulher, por achá-la incapaz e fraca para liderar e até mesmo manipulável, estabelecendo assim um estereótipo da mulher, além também de os partidos não buscam investir na candidatura de mulheres, sempre colocando homens como candidatos na frente delas.

Um fato importante é que no pleito do ano de 2002, 22 Estados e 11 partidos elegeram representantes femininas, sendo o Partidos dos Trabalhadores (PT) o que mais elegeu mulheres, com 14 mulheres, ou seja, 33% do total dos candidatos eleitos eram mulheres (PINHEIRO, 2006). Nos anos seguintes, em análise quantitativa, os números mostram abaixo percentual estipulado pelas cotas. Sabendo-se que a média da população brasileira, segundo IBGE20 no ano de 2015, foi de 94,3 homens para cada 100 mulheres, apontando que 51,3% da população são mulheres. Ou seja, o partido que mais elegeu mulheres, elegeu apenas 33% do total de candidatos. A sociedade possui mais mulheres que homens e mesmo assim os homens estão em maior número nas cadeias de liderança, mostrando dessa forma ainda a ineficácia da política de cotas, com isso tendo grandes desafios para a superação da sub-representação feminina e o alcance da paridade de gênero.

Desta mesma forma acontece na cidade de Imperatriz – MA, a população maior, como já exposto anteriormente neste trabalho, é o público feminino, contudo a cidade apresenta baixa representatividade feminina em sua política, a sociedade da cidade ainda é enrijecida com relação a apoiar mulheres nas eleições, a cidade como no restante do país, criou o estereótipo da mulher e tende a não as apoiar em suas candidaturas, isso quando se candidatam. Os partidos da cidade demoram a apoiar mulheres em eleições, dando lugar primeiramente aos homens e quando veem a vantagem “carismática” perante a sociedade para trazer uma mulher para o partido, então eles apoiam na busca de obter vantagens, mas não no intuito de gerar igualdade, o homem sempre buscando ser superior. Assim, em muitos casos na política, é comum o marido apoiar a sua própria esposa como candidata, na busca não de empoderar a mulher, mas de permanecer no poder através dela, pois as mulheres aprenderam a

serem submissas e os homens se favorecem desse sentimento que ainda hoje é muito compartilhado na cidade. Desta forma, a população vota muitas vezes não porque é a mulher que está lá como candidata, mas porque ela é “a mulher” do prefeito, vereador, deputado e assim por diante.

Como no caso da atual deputada do Maranhão, Janaina Lima Araújo Ramos, nasceu em 10 de março de 1987, em Imperatriz (MA). Foi eleita primeira deputada estadual pelo partido Republicanos, nas eleições de 2022, com 38.927 votos. É nutricionista e tem pós-graduação em Gestão Pública. É filha de Marcílio Dias de Araújo e Antônia Sipaúba Lima. É casada com Francisco de Assis Andrade Ramos, prefeito de Imperatriz. Janaina foi eleita não por sua representatividade ou com vista em seus trabalhos, na cidade de Imperatriz, cujo o marido é o prefeito, Janaina teve baixa porcentagem de votação na cidade, isso por ligar a sua imagem a imagem do marido, Assis Ramos, e não por buscarem sua proposta de governo e formação, ainda sobre a atual deputada, ela obteve grande incentivo partidário, não devido também a visão da sua competência, mas no intuito de obter vantagens, pois a sociedade de Imperatriz-MA, é uma sociedade tradicionalista e machista, refletindo isso no comportamento feminino submisso das mulheres na cidade, isso pode ser verificado pelo índice de feminicídio que a cidade apresentou índice 4 (quatro) no gráfico de feminicídio no Estado do Maranhão, ficando em primeiro lugar em todo o Estado, segundo dados do Ministério Público do Estado do Maranhão no ano de 2018, com a pandemia então os casos subiram, registrando então segundo o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Imperatriz (MA), foram aproximadamente 364 casos novos e 72 retornos de mulheres em situação de violência, até o mês de novembro de 2021 na cidade. Com isso, as mulheres tendem a possuir um comportamento mais submisso aos homens na cidade, a mulher é ensinada a silenciar e obedecer, desta forma fica muito mais propício manipular elas no “poder”.

A sociedade Imperatrizenses necessita mudar, as mulheres precisam tomar seu protagonismo, para isso é preciso movimentos, seja em formato de palestras, cursos ou mídia, na busca de mudar e conscientizar o público feminino da cidade com relação ao seu papel na política da cidade e não deixar que apenas homens tomem de conta como se as mulheres fossem incapazes.

No Estado do Maranhão, Iracema Vale foi a segunda mulher a assumir o controle do Executivo Estadual no Maranhão, antes dela apenas a ex-governadora Roseana Sarney, que chefiou o Estado por quatro mandatos. A deputada estadual Iracema Vale

também comemorou recentemente outros dois feitos históricos: eleita em 2022 a deputada mais votada da história do Maranhão. Em uma de suas falas a deputada disse: “Estamos fazendo história de muitas maneiras. Mesmo que por poucos dias, isso é muito significativo para mim. É um marco importante para todas nós mulheres, que almejamos ter os nossos espaços conquistados”, disse Iracema Vale. <https://www.ma.gov.br/noticias/e-um-marco-para-todas-nos-mulheres-diz-deputada-iracema-vale-segunda-mulher-a-assumir-o-governo-do-maranhao>.

Nas eleições do ano de 2022, a cidade obteve dez candidaturas para prefeitura da cidade de Imperatriz-MA, apenas uma era mulher, Tassila Mariana Carvalho Silva, 28 anos, possuindo superior completo, filiação ao partido PSC. Mariana Carvalho obteve 7,61% dos votos, ficando em 5º posição, com 10.009 votos.

A cidade conta com secretarias para combater a desigualdade de gênero na sociedade, promovendo políticas públicas na cidade. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulher (SMPM) desenvolve e articula políticas públicas, através de planos, programas e projetos, ampliando-os e monitorando-os de forma que viabilizem os direitos da mulher, garantindo-lhe cidadania. A SMPM estimula e promove em parceria com os órgãos municipais, privados e sociedade geral, ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos humanos das mulheres, tem em sua liderança Terezinha de Oliveira Santos é natural de Graça Aranha – MA, tem 63 anos de idade e mora em Imperatriz há 58 anos. Foi eleita vereadora em Imperatriz, em 2004, 2012, 2016 e pela quarta vez nas eleições de 2020, pelo Republicanos, com 2239 votos. Técnica em enfermagem, a vereadora licenciada assume pela primeira vez a Secretaria de Políticas para Mulher (SMPM).

Os partidos da cidade apoiam candidatura de mulheres, mas poucos apoiam sua eleição, o resultado é a sub-representatividade da mulher na política da cidade.

3. APLICAÇÃO DAS LEIS E SEUS IMPACTOS SOCIAIS

As leis voltadas para o sistema eleitoral vieram para tentar amenizar a desigualdade de gêneros na política, proporcionando cotas para as mulheres nos partidos, resguardando direitos para o gênero feminino na busca de ser maior participação desse público na política. Sendo as leis um tipo de ferramenta social para alcançar a mudança cultural social machista na política. Para Flávia BIROLE, (2015, p.34) “Os estágios mais avançados do desenvolvimento moral são orientados pela lei,

pelo contrato social democrático e, no topo do que denomina desenvolvimento pós-convencional, pelo reconhecimento dos princípios morais universais como orientação da consciência individual.” Desta forma, as leis são fundamentais para o avanço e preenchimento de lacunas das mulheres na política. Em seguida foi exposto um quadro com as leis existentes e suas aplicações em favor de diminuir a desigualdade de gênero na política.

QUADRO 1 – LEIS DE INCENTIVO À INSERÇÃO FEMININA NA POLITICA BRASILEIRA

LEI	APLICAÇÃO
DECRETO Nº 21.076/32	DISPOE SOBRE O DIREITO DE VOTAR E SEREM VOTADAS
LEI Nº 4.737/65	ALISTAMENTO ELEITORAL POR TODAS AS MULHERES
LEI 9.096/95	DISPÕE SOBRE OS PARTIDOS POLÍTICOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS
LEI 9.504/97	DISPÕE SOBRE A PORCENTAGEM MINIMA EXIGIDA PARA CANDIDATURA DE MULHERES
LEI 12.034/09	TORNOU OBRIGATÓRIO QUE CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PREENCHA O MÍNIMO DE 30% E O MÁXIMO DE 70% PARA CANDIDATURAS DE CADA SEXO.
LEI 13.165/15	INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO FEMININA
LEI 14.192/21	DISPOE SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO A VIOLENCIA POLITICA CONTRA A MULHER

Cada conquista dessas leis foi e é importante para a inserção feminina na política brasileira. O reconhecimento da mulher como um indivíduo dotado de igual capacidade para votar e ser votado foi um avanço social, embora ainda persista a mentalidade machista estrutural no país. As Leis, contudo, permitem as mulheres a terem maior liberdade e poderem participar de processos decisórios e mais importante, poder ser a responsável por esse papel de autorizar decisões que afetem em sua maioria ao próprio sexo feminino, tendo assim um grande impacto social. Essas leis foram criadas para garantir a seriedade do processo eleitoral, evitar abusos e preservar os direitos e garantias de todos os cidadãos dentro de sua diversidade.

Sabendo que existem deficiências na estrutura social que impedem a participação de mulheres de forma equilibrada e justa, a legislação passou por alterações e acréscimos buscando essa compensação. A mudança no cenário político brasileiro a partir da criação das leis teve efeito pouco significativo. Para ARAÚJO, (2001), Seria a cultura política brasileira que interfere na inserção política feminina

(...) isto ocorre não porque elas sejam mais apáticas do que os homens, e sim porque as suas trajetórias sociais e a sua situação estrutural frente às relações de gênero, aliadas às condições em que a política institucional e a competição

eleitoral operam no país, não lhes oferecem um cenário favorável ou sequer animador. (ARAUJO, p. 9, 2021)

Com isso, mesmo com a criação das leis as mulheres ainda têm dificuldades de se inserir na política e isso é devido a vários fatores, tais como “A cultura política, o sistema eleitoral, e a religião interferem na questão da participação feminina.” (COUTO, Priscila 2012, p. 35). Desta maneira, as leis foram e são importantes, mas os obstáculos continuam estruturalmente presentes, já que os efeitos das mudanças legislativas acontecem gradualmente na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho em questão destacou a relevância do estudo sobre a subjetividade feminina na política como uma forma de analisar os impasses na representação política da mulher no cenário político da cidade de Imperatriz-MA.

Os objetivos propostos foram alcançados, uma vez que, foi analisado os impasses estruturais que colaboram para a presença e ausência da mulher no cenário político, e seus efeitos causados a sociedade, impasses esses presentes na sociedade machista e nos arranjos sociais que diz também respeito aos partidos políticos e seus incentivos ou a falta deles.

Dessa maneira, pôde-se perceber a importância da atuação das leis, das ações e movimentos sociais, tais movimentos como o feminismo, que na busca de aprimorar a legislação existente e aumentar a participação feminina na política, apesar de ainda não ter chegado ao nível de igualdade de gênero, proporcionou aumento da participação feminina na política, informação e representação de interesses das mulheres em todo o conjunto social.

Desta forma, a aplicação das leis, o apoio partidário e os movimentos sociais se mostrou relevante para a inserção e informação do eleitorado feminino imperatrizense, na busca de alcançar maior igualdade de gênero feminino e masculino na política, preparando e potencializando a sociedade feminina nacional e da cidade de Imperatriz para tomada de decisões que visam representar seus interesses a partir da informação então adquirida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Lei no 9.100**, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, DF:

Presidência da República, [1997]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

_____. **Lei no 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

_____. **Lei no 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

_____. **Lei no 13.165**, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **Conceituando “empoderamento” na perspectiva feminista**. 2012.

SOUZA, Anna Cecília Borges de. **A participação da mulher na política brasileira e a efetividade das cotas partidárias**. 2022.

ASSIS, Carolina de; FERRARI, Marília; LEÃO, Natalia. Câmara dos Deputados terá menos homens brancos e mais mulheres brancas, negras e 1ª indígena em 2019. **Gênero e número**, Rio de Janeiro, v. 8, 2018.

POLLAK, Vanessa. **MULHERES, PATRIARCADO E DITADURA: A TRAJETÓRIA DE DILMA ROUSSEFF E SEU IMPEACHMENT NAS PÁGINAS DA IMPRENSA TRADICIONAL BRASILEIRA**. 2022.

SOUZA, Anna Cecília Borges de. **A participação da mulher na política brasileira e a efetividade das cotas partidárias**. 2022..

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 54ª ed. Atual. E amp. São Paulo: Saraiva, 2019.

BRASIL, **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891)**, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em: 25 de ago. 2023.

VELECI, Nailah Neves. **Mulheres podem ser representantes políticas no Brasil? Gênero, raça e classe na participação e representação política**. *Organicom*, v. 19, n. 40, p. 74-89, 2022.

BRASIL, **Constituição Política do Império do Brasil (1824)** jun. 2020Brazil (1824), Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 25 de ago. 2023

COSTA, João Severiano Maciel da. **Constituição Política do Império do Brasil**, 1824, RJ. 1824.

BRASIL. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições, Brasília-DF, set 1997. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leisL9504 (planalto.gov.br) Acesso em: 25 de ago. 2023

BRASIL. **Lei nº 10.714**, de 13 de agosto de 2003. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Brasília-DF, ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/ L10714](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10714) (planalto.gov.br)htm>. Acesso em: 25 de ago. 2023

BRASIL. Código Eleitoral - **Lei nº 4.737**, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: Código Eleitoral - Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br) Acesso em 25 de ago. 2023

BRASIL. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível www.planalto.gov.br/ccivil_03/leisL9504 (planalto.gov.br) em:. Acesso em 26 de ago. 2023

BRASIL. **Lei nº 9.096**, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/Emenda Constitucional nº 97](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/EmendaConstitucional%20n%2097) (planalto.gov.br) Acesso em 26 de ago. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 97**, de 4 de outubro de 2017. Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm>. Acesso em 26 de ago. 2023

DEVULSKY, Suzana Brito. Imprensa no contra-ataque: **discurso machista e o impeachment do presidente Dilma**. 2016. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação - Habilitação em Jornalismo) - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016

FLORENTINO, Karoline. **Representatividade Das Mulheres Na Política**. Politize. 18 de outubro de 2018. Disponível em: Representatividade das mulheres na política | Politize! Acesso em 26 de agosto de 2023.

GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, Maria Elizabeth. **Os direitos da mulher nos 30 anos da Constituição Federal Brasileira**. Editora J C. 11 de outubro 2018.

MENDOZA, Eunice. **Machismo Literature Review**. Nova Iorque: Center for Public Safety Initiatives, Rochester Institute of Technology, 2009. Disponível em: Acesso em: 26 de agosto de 2023.

REZENDE, Daniela Leandro. **Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1199-1218, out. 2017. ISSN 1806-9584. Disponível em: Vista do Desafios à representação

política de mulheres na Câmara dos Deputados (ufsc.br). Acesso em: 26 de agosto de 2023.

SCHUMAHER, Schuman; CEVA, Antônia. **Mulheres no poder**: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil. 1ª edição. Rio de Janeiro: Edições de janeiro, 2015.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Ações do TSE valorizam participação da mulher na política.** 2020. Disponível em <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticiastse/2020/Agosto/acoes-do-tse-valorizam-participacao-da-mulher-na-politica-e-incentivam-candidaturas-femininas>>. Acesso em 26 de agosto de 2023.

DISCURSO DEL SANTO PADRE BENEDICTO XVI A LA CURIA ROMANA CON MOTIVO DE LAS FELICITACIONES DE NAVIDADhttps://www.vatican.va/content/benedictxvi/pt/speeches/2012/december/documents/hf_ben-xvi_spe_20121221_auguri-curia.html Acesso em 26 de agosto de 2023.

<https://www.ma.gov.br/noticias/e-um-marco-para-todas-nos-mulheres-diz-deputada-iracema-vale-segunda-mulher-a-assumir-o-governo-do-maranhao> Acesso em 26 de agosto de 2023.

<https://imperatriz.ma.gov.br/noticias/nota/secretaria-municipal-de-politicas-para-mulher-promove-palestra-na-camara-municipal.html> Acesso em 26 de agosto de 2023.

<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/eleicoes-2022> Acesso em 26 de agosto de 2023.

<https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/smpm/> Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/58357/pandemia-da-covid-19-o-aumento-de-casos-de-feminicidios-na-cidade-de-imperatriz-> Acesso em 27 de agosto de 2023

https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/FEMINICIDIO/INFORMATIVO_FEMINIC%C3%8DDIO_ANO_DE_2018.pdf Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/2022/apuracao/segundo-turno/> Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://cognatis.com.br/desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-esta-presente-em-todos-os-municipios-do-brasil/> Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://www.uemasul.edu.br/portal/lugar-de-mulher-e-na-universidade/> Acesso em 27 de agosto de 2023.

SHARMA, Radha R.; CHAWLA, Sonam; KARAM, Charlotte M. 10. **Índice Global de Disparidade de Gênero**: perspectiva do Fórum Econômico Mundial. Manual sobre Índices de Diversidade e Inclusão: Um Compêndio de Pesquisa, p. 150, 2021.

E INDICADORES, IBGE Coordenação de População. Sociais. **Síntese de Indicadores Sociais**: Uma Análise Das Condições de Vida da População Brasileira, 2021.

<https://www.economist.com/the-americas/2015/08/20/girl-power> Acesso em 27 de agosto de 2023.

https://www.fundobrasil.org.br/blog/como-estamos-combatendo-a-desigualdade-salarial/?gclid=Cj0KCQjwuNemBhCBARIsADp74QTXtNPUNVH34GJNamjYh0DeoWhOvuDSP0pUyky3-o3FMkgOCb_5YYaAkhkEALw_wcB Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior> Acesso em 27 de agosto de 2023.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM.-15-10-1827.htm#:~:text=LEI%20DE%2015%20DE%20OUTUBRO,lugares%20mais%20populosos%20do%20Imp%C3%A9rio. Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2016&data1=2016-04-26&data2=2016-05-06> Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/imperatriz/pesquisa/23/22107> Acesso em 27 de agosto de 2023.

<https://www.mpma.mp.br/imperatriz-mpma-apresenta-mais-de-60-denuncias-de-violencia-contr-a-mulher-no-mes-de-marco/> Acesso em 27 de agosto de 2023.

CONNELL, R.; PEARSE, R. **Gênero uma perspectiva global**: Compreendendo o gênero—da esfera pessoal à política—no mundo contemporâneo. Versos. 2015.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. Boitempo Editorial, 2015.

COUTO, P. J. Mulheres e política: percepções e atuação política das vereadoras de Campos dos Goytacazes. 2012. **Monografia de Especialização, Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes**, 2012.

TERENCIO, Diana Sousa. **As mulheres na política no interior da Bahia**: um estudo na cidade de Condeúba. 2021.

FERREIRA, Mary. **Os bastidores da tribuna**: mulher, política e poder no maranhão. 2006.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/cram-centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher> Acesso em 27 de agosto de 2023

<https://www.ipb.org.br/content/Downloads/Manual-Presbiteriano-2019.pdf> Acesso em 21 de maio de 2024

FREIRE, Aluizia do Nascimento. **A inserção das mulheres na Câmara Municipal de Natal (1988-2004)**. 2008. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

GIDDENS, Anthony. Entrevista com Anthony Giddens. **Revista Estudos Históricos**, v. 16, pág. 291-306, 1995.

DOS SANTOS, Anna Beatriz Esser. Christine de Pizan e a educação de mulheres não são alvo da modernidade. **Revista Interinstitucional Artes da piazEducação**, v. 7, não. 2 P. 791-804, 2021.